



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

TC-000505/026/14

**Prefeitura Municipal:** Pitangueiras.

**Exercício:** 2014

**Prefeito:** João Batista de Andrade.

**Advogados:** Mário Augusto Boccaro e outros.

**Acompanha:** TC-000505/126/14.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de fevereiro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, exercício de 2014, com as advertências consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

À margem do Parecer, determina a expedição de ofício ao Chefe do Executivo.

Determina, ainda, a formação de autos próprios, devendo tramitar em conjunto e ser distribuídos ao Conselheiro Relator.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Renata Constante Cestari .

Publique-se.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

**Presidente e Relator**

ft.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP  
01017-906

PABX 3292-3266 - INTERNET: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)